

**MENSAGEM Nº 29/2023- PROCESSO Nº 003977/2023**

Colatina, 29 de março de 2023.

**Assunto:** Projeto de Lei que acrescenta os incisos XII e XIII ao art. 5º da Lei 5.671/2010 para a inserção de novas instituições para compor o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O presente projeto de Lei tem o objetivo de acrescentar os incisos XII e XIII ao art. 5º da Lei 5.671/2010 para a inserção de novas instituições para compor o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

Tal inserção se faz necessário diante da necessidade de viabilizar a inclusão de novos representantes para compor o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a fim de assegurar a participação efetiva dos segmentos oriundos das atividades agropecuárias desenvolvidas no município, com a finalidade de promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e Órgãos e Entidades Públicas e Privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável de Colatina-ES.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres vereadores que compõem o legislativo municipal, para aprovação deste projeto.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações cordiais,

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Nesta.**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2023.

**Acrescenta os incisos XII e XIII ao art. 5º da Lei 5.671/2010 para a inserção de novas instituições para compor o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências \_\_\_\_\_ :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 5º, da Lei 5.671 de 01 de dezembro de 2010, que cria o “Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS”, os incisos XII e XIII, passando a mesma a vigorar nos seguintes termos:

[...]

**Art. 5º** Integram o CMDRS:

[...]

**XII – Um representante titular e suplente do COINTER- Consórcio Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros;**

**XIII – Um representante titular e suplente do SEBRAE – Colatina-ES – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a alínea “d” do art. 5º da Lei 5.671, 01 de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc,.....



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **04/04/2023 10:47**

Checksum: **E24D10594B67396AF0AC4A39F47BDF013A443849F35165734FA59999C534DC10**

